



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Dispõe sobre a suspensão do expediente e de prazos processuais no dia 13 de março de 2020 na Vara do Trabalho de Posse.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de redes para reorganização do rack a partir das 14h00 do dia 13 de março de 2020, conforme indicado pela Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

CONSIDERANDO que o tempo necessário para o atendimento e conclusão das atividades indispensáveis comprometerá o regular funcionamento da Vara do Trabalho de Posse, vez que a rede de computadores ficará indisponível;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 2009/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente e a contagem dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Posse **a partir das 14h00 do dia 13 de março de 2020, sexta-feira.**

Parágrafo único Os prazos que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem na referida data ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos artigos 216 e 219, caput, ambos da Lei 13.105/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de fevereiro de 2020.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL